Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

o Pantanal

CONSÓFCIO NASCENTES ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, OMPRIENO NASCENTA DE SERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04, DE 02 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE CRÉDITO SOBRE DE ABERTURA ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

MARIA MANEA DA CRUZ, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal" no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas com o Consórcio.

Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 018/2014 aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 22 de Agosto de 2014.

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" e autorização contida na Resolução Normativa 10/2012, fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Hum mil Reais) para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orcamentária.

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.1.001.0000-4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -R\$ 45.000,00

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2.002.0000-3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -R\$ 6.000,00

Art. 2º-Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.17 512 0001 1010 0000-4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000.00

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2.001.0000-3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL - R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Consórcio
Nascentes ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS DE Pantanal De Capacida de Capaci

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

MARIÁ MANEA DA CRUZ

Presidente

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

o Pantanal

CONSÓFCIO NASCENTES ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, OMPRIENO NASCENTA DE SERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04, DE 02 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE CRÉDITO SOBRE DE ABERTURA ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

MARIA MANEA DA CRUZ, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal" no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas com o Consórcio.

Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 018/2014 aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 22 de Agosto de 2014.

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" e autorização contida na Resolução Normativa 10/2012, fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Hum mil Reais) para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orcamentária.

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.1.001.0000-4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -R\$ 45.000,00

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2.002.0000-3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -R\$ 6.000,00

Art. 2º-Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.17 512 0001 1010 0000-4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000.00

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2.001.0000-3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL - R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Consórcio
Nascentes ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS DE Pantanal De Capacida de Capaci

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

MARIÁ MANEA DA CRUZ

Presidente